

**DECRETO N° 768/08
2.008.**

Cajati, 20 de Outubro de

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1° - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** no total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		10.000,00

ARTIGO 2° - Para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será utilizado recurso de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2008.

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 20 de outubro de 2008.**

**Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO**